

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2023- IGESDF**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 148/2022 - SEM REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO SEI N.º [04016-00048215/2022-15](#)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-IGESDF E A EMPRESA MICROSUTURE - INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ELEMENTO TÉCNICO N.º 115/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO ([87429083](#)).

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49 e, do outro lado, a empresa **MICROSUTURE - INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.772/0001-33, com endereço situado

na Rua Lavinio Salles Arcuri, nº 791, casa verde alta, cidade de São Paulo-SP. CEP: 02.564-000. Telefone: (11) 3966-4033, e-mails: ivanfssbbr@uol.com.br/[vendas.microsuture@gmail.com](mailto: vendas.microsuture@gmail.com), neste ato representada por seu Sócio **IVAN ARDITO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Registro Geral sob o nº 7.505.869-8-SSP/SP e CPF 817.565.348-53, residente na Rua Manuel Simões da Silva, nº 81, CEP: 02.354-370, Jardim Tremembé, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2022 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação ao Contrato n.º 15/2023 apresentada pela área demandante via Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO ([111201948](#)); (ii) do aceite apresentado pela **CONTRATADA** ([117098930](#)); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT ([117436299](#)); (iv) do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 72/2022 - IGESDF/DP/ASJUR ([117336451](#)) emitido pela Consultoria Jurídica; (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se segundo o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 15/2022**, por mais 6 (seis) meses, a contar de **16 de julho de 2023 a 1 de janeiro de 2024**, no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

b) acréscimo de 30,417% ao Contrato Originário ([103627228](#)).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O **Contrato n° 15/2022** fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de **16 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024**, no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O valor do Contrato **SERÁ ALTERADO por meio deste Termo Aditivo**, passando do valor de **R\$ 40.034,40 (quarenta mil trinta e quatro reais e quarenta centavos) para o valor de R\$ 52.212,00** (cinquenta e dois mil duzentos e doze reais) compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

CONTRATO N.º 015/2023 - MICROSUTURE

Código MV	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Valor Total Inicial	Quantidade Aditivada	Quantidade total	Valor Total
591	FIO DE SUTURA DE AÇO MONOFILAMENTAR N.5, COMPRIMENTO 4 X 45 CM, COM 01 AGULHA DE 4,8 CM, PTA PIRAMIDAL 0,8CM ,1/2 CIRCULO CORTANTE, ESTÉRIL.	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00	-	150	R\$ 3.300,00
609	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA.	144	R\$ 5,50	R\$ 792,00	288	432	R\$ 2.376,00
612	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0, MATÉRIA PRIMA POLIAMIDA 6, 6.6 OU 6/6, COM AGULHA CORTANTE, COM CORTE TRIANGULAR REVERSO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO 1,9 OU 3,0 CM, COMPRIMENTO 45 CM.	8.232	R\$ 1,60	R\$ 13.171,20	-	8.232	R\$ 13.171,20
613	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0, MATÉRIA PRIMA POLIAMIDA 6, 6.6 OU 6/6, COM AGULHA CORTANTE, COM CORTE TRIANGULAR REVERSO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO 1,9 CM, COMPRIMENTO 45 CM.	14.232	R\$ 1,60	R\$ 22.771,20	7.116	21.348	R\$ 34.156,80
Total geral: R\$ 52.212,00 (cinquenta e dois mil duzentos e doze reais)							

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

**CONTRATADA:**

IVAN ARDITO
REPRESENTANTE

**MICROSUTURE - INDUSTRIA, COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS
CIRÚRGICOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ARDITO, RG nº 7505869 - DEIC-SP, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 14/07/2023, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO EVERSON SILVA FONSECA - Matr.0001548-7, Assessor(a)**, em 17/07/2023, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AROUCHE SANTOS JACINTO - Matr.0001558-0, Gerente de Contratos**, em 17/07/2023, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117496163)
verificador= **117496163** código CRC= **9148075F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00048215/2022-15

Doc. SEI/GDF 117496163

Criado por 00014180, versão 3 por 00014180 em 12/07/2023 18:22:26.